



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 – Sobre o recebimento do Ofício marcado para o dia 30 de julho de 2020: o candidato deverá receber pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado (procuração pública) com poderes para tanto. Deverá ser apresentada a procuração original no ato de recebimento do referido Ofício.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURADOR SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA TÁCITA OCACIONANDO, CONSEQUENTE, A CONVOCAÇÃO IMEDIATA DO PRÓXIMO CANDIDATO.

Não será encaminhado o Ofício via e – mail, nem entregue a terceiros sem a devida apresentação da Procuração.

2 - Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos: Esta certidão é o atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado **bem como** certidão da justiça estadual, justiça federal e justiça eleitoral?

Sendo as certidões obtidas pela internet devem ser acompanhadas de validação da mesma (também obtida pela internet nos próprios sites). Não há necessidade de fotocópia autenticada.

3 - Declaração de bens atualizada: É a declaração de IRRF entregue no ano de 2019. No caso de o candidato não ser declarante, apresentar declaração de bens e valores firmada por ele próprio. Neste caso, será entregue uma declaração de próprio punho (ou digitada e devidamente assinada), não precisando ser fotocopiada.

4 - Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão competente: o atestado de aptidão física e mental é um documento que será entregue pelo Perito Médico Oficial no dia designado conforme calendário e ofício após o candidato submeter – se a realização da perícia.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

5 - Comprovante de titularidade de conta bancária: Só serão aceitos comprovante de titularidade de contas bancárias do BANESE (Banco do Estado de Sergipe) e CEF - Caixa Econômica Federal. Caso o candidato não possua, será fornecido um ofício no ato de posse para abertura da mesma.

6 - No dia de entrega da documentação é necessário apresentar os originais acrescidos das cópias autenticadas em cartório ou basta apresentar as cópias autenticadas: Será necessária a apresentação dos originais.

7 – Próxima convocação: A(s) próxima(s) convocação(ões) será (ão) realizadas em momento oportuno;

8 – Modelos de Declarações 01 e 02 disponibilizados no site: As declarações são apenas modelos sugeridos para facilitar a percepção do candidato. Caso algum dos itens indicados nas declarações seja positivo, o candidato deve indicar o mesmo.

9 – Lista dos convocados: Deve o candidato verificar no site da Assembleia Legislativa (www.al.se.leg.br) em tópico específico sobre a convocação. Ato de Convocação 07/2020. Vale ressaltar que o Ato de Convocação também é publicado **no Diário Oficial do Estado**.

10 - Os exames já podem ser providenciados ou é preciso aguardar o recebimento do encaminhamento no dia 30 de julho? O candidato já deve começar a providenciar às suas expensas a realização dos exames solicitados. Os mesmos deverão ser entregues no dia designado conforme calendário e ofício ao médico perito oficial, não necessitando de sua apresentação no dia 30 de julho acima mencionado. **Deve o candidato verificar o prazo de validade dos exames que normalmente são ate 06 (seis) meses.**



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11 - A apresentação de CNH é obrigatória? A CNH só para quem possuir

12 - Em caso de profissional autônomo, a apresentação da Carteira de trabalho é suficiente? Sim.

13 – Em caso de impossibilidade de comparecimento à perícia médica no dia designado conforme calendário e ofício: O candidato deverá comparecer pessoalmente à realização da perícia não sendo a mesma remarcada por impossibilidade do mesmo.

O não comparecimento do candidato pessoalmente será considerado como desistência.

14 – Termo de desistência: em relação ao termo de desistência, pode ser encontrado um modelo no site da Assembleia Legislativa (www.al.se.leg.br) em tópico específico sobre a convocação. Deve a mesma ser entregue em original devidamente assinado na própria Assembleia (na Diretoria Jurídica, 3º andar) ou ser enviada para o e – mail convocacao@al.se.leg.br.

Caso seja encaminhada por e mail deverá ter a firma devidamente reconhecida em cartório. Caso seja apresentada em original conforme acima mencionado não há necessidade de reconhecimento de firma.

15 – Entrega da documentação na Coordenaria Geral de Gestão de Pessoal no dia 27 de agosto de 2020: o candidato deverá entregar pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado (procuração pública) com poderes para tanto. Deverá ser apresentada a procuração original no ato de entrega dos documentos.

Pode ser uma mesma procuração para o presente item e o item 01 acima

O não comparecimento do candidato pessoalmente ou através de procurador será considerado como desistência.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

16 – Cumulatividade de cargo público: sobre a cumulatividade de cargo público o candidato deve observar o que dispõe a Constituição Federal e a Constituição Estadual para verificar se enquadra em uma das hipóteses de exceção ou não.

17 – Comprovação de desligamento de cargo, emprego ou função pública, no caso em que a acumulação de cargo/emprego/função seja incompatível; A documentação de comprovação deverá ser entregue até a posse do candidato na Coordenaria Geral de Gestão de Pessoas podendo ser o ato de exoneração ou protocolo do pedido de exoneração.

18 - No ato da posse, o candidato será informado da lotação e horário de trabalho;

19 – A lavratura do ato de nomeação marcado para o dia 26 de agosto de 2020 é um ato interno que não necessita do comparecimento do candidato.

Observações: o candidato não poderá tomar posse enquanto não entregar toda a documentação necessária.

O candidato deverá acompanhar a página da Assembleia em local específico em relação ao concurso para posteriores informações.